

PROJETO TANGARAENSE

Agressor deverá ressarcir SUS por atendimento a vítima de violência doméstica

A medida reforça os dispositivos previstos na Lei Maria da Penha

LARISSA GRELLA
Assessoria Câmara

O agressor que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica à mulher em situação de violência doméstica e familiar, estará obrigado a ressarcir todos os danos custeados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para o tratamento das vítimas em Tangará da Serra.

De acordo com o Projeto de Lei nº 18/2022, de autoria do Poder Legislativo, se a vítima agredida for encaminhada, por exemplo, ao hospital municipal e necessitar, de exame, sutura ou medicamentos, o município poderá providenciar a cobrança do tratamento baseado nos valores da tabela SUS. “O

Sistema Único de Saúde é diariamente acionado para proporcionar o imediato socorro médico às vítimas de violência. Isto, evidentemente, onera ainda mais o orçamento do sistema público de saúde, que, além de atender a milhões de pacientes enfermos, é obrigado a multiplicar seus esforços para tratar vítimas de ferimentos infligidos no âmbito doméstico e familiar”.

A Lei Federal nº 13.871 de 17 de setembro de 2019, em vigor desde novembro daquele ano, acrescentou três parágrafos ao artigo 9º da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), “o primeiro determina que o agressor deverá ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir o SUS, pelos custos do atendimento prestado à vítima. O segundo parágrafo dita que o agressor também deverá ressarcir os custos com os dispositivos de segurança usados em caso de perigo iminente

e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência ou familiar. O ressarcimento feito pelo agressor, segundo o terceiro parágrafo, não importará ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e dos seus dependentes e nem servirá como atenuante ou substituição da pena aplicada”.

A medida proposta pelo Poder Legislativo é mais uma forma de punição ao agressor, além dos dispositivos previstos na Lei Maria da Penha. Apreciado em segundo turno e aprovado na última semana, o PL sendo sancionado pelo Executivo, permitirá que a Prefeitura regulamente a matéria, para providenciar o ressarcimento aos cofres públicos. Caso o agressor não pague voluntariamente, o Município poderá, conforme preconiza o texto, lançar os gastos na dívida ativa municipal.

Foto: Reprodução/Web



Mulher em situação de violência doméstica e familiar



Enfrentamento à violência

COMBATE À VIOLÊNCIA

Judiciário concede 1033 Medidas Protetivas em agosto

Nos oito primeiros meses de 2022 já são 7.334 MPU concedidas

ALCIONE DOS ANJOS
Coordenadoria de Comunicação do TJMT

No mês de agosto, o Poder Judiciário de Mato Grosso (PJMT) concedeu 1.033 Medidas Protetivas de Urgência (MPU) a mulheres vítimas de violência doméstica que buscaram o Judiciário para se protegerem dos seus agressores. Nos oito primeiros meses de 2022 (até 06/09), já são 7.334 MPU concedidas, número bem próximo ao total de medidas concedidas nos 12 meses de 2019 (7.928 MPU).

Das 2.651 ações penais que tramitam nas 79 comarcas do Estado, 691 pertencem à comarca da Capital, outras 145 ações tramitam na comarca de Várzea Grande e 120 na

de Primavera do Leste. As comarcas com menor número de ações são Paranaíta (2 processos tramitando), Terra Nova do Norte, Itiquira e Itaúba com 3 processos sendo julgados em cada uma.

Os dados são do sistema OMNI, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça (TJMT) e fazem parte do acompanhamento estatístico realizado pela Coordenadoria Estadual da Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito do Tribunal (Cemulher/TJMT).

O acompanhamento do Cemulher revela que o número de medidas protetivas de urgência vem crescendo ao longo dos anos. Em 2019 foram 7.928 MPU autorizadas pelos magistrados e magistradas que atuam nas varas especializadas de violência doméstica de Mato Grosso, em 2020, foram 8.184 e em 2021

foram concedidas 10.268 medidas protetivas.

O Estado de Mato Grosso é pioneiro na implantação das Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e oferece uma política consolidada de enfrentamento à violência.

Além disso, o Judiciário investiu em inovações para facilitar o pedido de socorro. Entre elas, o aplicativo “SOS Mulher – Botão do Pânico”, lançado pelo TJMT em parceria com a Polícia Judiciária Civil em 2021.

Juntamente com o aplicativo foi lançado o site ‘Medida Protetiva Online’ (<https://sosmulher.pjc.mt.gov.br>) que possibilita à mulher vítima de violência solicitar a proteção sem a necessidade de deslocar até uma delegacia. O serviço é disponível para todos os tipos de violência doméstica, exceto a sexual.